

**ATA DA
13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 08 de julho de 2020, pelas dezasseis horas e vinte minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, por videoconferência, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL. (DJAG/DRHF/SRS) -----

3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO – NOVA GERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO. (DECS/DPEIC/SIC) -----

3.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

3.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO VIA CHAVE MÓVEL DIGITAL NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO. (GTIC) -----

3.4 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NO ANO LECTIVO DE 2019/2020 – I.S. 2020/4474. (DECS/DE) -----

4.1 - PROPOSTA DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS 2020. (SMPC/SIP) -----

5.1 - PROC. N.º 48337/LO/GI – BAIRRO QUINTA DO CASTELO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2004 PARA OS LOTES 5A E 8A. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROC. N.º 1733/LO – BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2011/DRU, PARA OS LOTE 1, 2, 3, 4 E 5. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião realizou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

JOAO PAULO DA CRUZ ANTONIO -----

RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMÁS -----

FÁBIO ALEXANDRE MARTINS FARIAS LOURENÇO -----

VANESSA CARLA MARQUES PORTO -----

O Senhor Vereador Edgar Valles não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Fábio Lourenço. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Vanessa Porto. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 06 de julho e dois mil e vinte, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em 31.686,471,70 € (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um euros e setenta centimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção. -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção. -----

O Senhor Vereador Painho Ferreira proferiu uma intervenção. -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco proferiu uma intervenção. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos. -----

O Senhor Vereador Painho Ferreira -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos. -----

As intervenções acima referidas não se encontram transcritas devido a problemas de ordem técnica. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Quero indagar acerca das normas da DGS para o próximo ano letivo, alertando para a necessidade de garantir todas as condições para um bom funcionamento das escolas, nomeadamente em termos de higienização e de organização de salas, e relativamente a possíveis apoios por parte da Câmara Municipal de Odivelas para alunos carenciados. Saliento, ainda, sobre as dificuldades sentidas por diversas pessoas no acesso ao portal para renovação de matrículas, que seria realizado por meio de uma plataforma digital, e

a pouca exequibilidade e praticidade de algumas resoluções e tomada de decisões, assim como a inadequada importância prioritária de certas medidas” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Informo sobre os dados globais do desemprego em Odivelas, no período de abril de 2019 e abril de 2020, e do seu aumento em cerca de 30%, assim como o aumento considerável de munícipes em situação de *layoff*, a totalizar mais de 44 000 pessoas neste regime no território concelhio.” -----

O Senhor Vereador Painho Ferreira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Registo as informações fornecidas pelo Senhor Presidente acerca dos níveis de desemprego. Refiro, ainda, que o número de novos casos de infeção por covid-19 se mantêm e o que tem baixado são os casos ativos. Tendo em conta a aprovação em Reunião de Câmara da construção de três pisos sobre o parque de estacionamento situado à boca do metro, assim como o hotel, penso ser benéfico a limpeza do terreno baldio que se encontra do mesmo lado destas novas construções, por parte dos devidos proprietários, pelo que diversos moradores já fizeram chegar queixas acerca do mesmo assunto.” -----

PONTO A INCLUIR NA ORDEM DO DIA: -----

2.2 - REQUALIFICAÇÃO DE AV. D. DINIS, EM ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODIVELAS - FASE 1B (AGRUPAMENTO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E SIMAR LOURES E ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL ASSOCIADO A TRABALHOS COMPLEMENTARES. (DOMH/DIEU) -----

Deliberado, por unanimidade, a inclusão do ponto da Ordem de Trabalhos. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL. (DJAG/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/4683, de 2020-06-26, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“De acordo com os fundamentos expostos na informação interno/2020/3532 de 27/5/2020, em anexo à etapa 1, é proposto a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um assistente operacional, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores ou não de vínculo de emprego público, para o SVM. -----

Fundamentação do pedido -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente operacional, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no mapa de pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

O Serviço de Veterinário Municipal, tem como atribuições: -----

- a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitárias das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; -----
- b) Efetuar vistorias a veículos de transporte de produtos alimentares; -----
- c) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações, estabelecimentos e veículos referidos nas alíneas anteriores; -----
- d) Apoiar as brigadas de fiscalização da ASAE, bem como efetuar peritagens por nomeação do Ministério Público ou em ações de rotina; -----
- e) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nos necrológico dos animais;
- f) Notificar, de imediato, as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; -----
- g) Emitir guias sanitárias de trânsito; -----
- h) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pelas autoridades competentes;

- i) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre a abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; -----
- j) Gerir o Consultório Veterinário Municipal; -----
- k) Realizar cirurgias e outros tratamentos aos animais que deles necessitem; -----
- l) Recolher e encaminhar animais errantes; -----
- m) Recolher e encaminhar cadáveres de animais para destino final; -----
- n) Apoiar munícipes de comprovada insuficiência económica e/ou física no transporte dos seus animais domésticos para atendimento no Consultório Veterinário Municipal; -----
- o) Elaborar o regulamento do CORACO e assegurar o seu cumprimento; -----
- p) Promover o regular funcionamento do CORACO (Centro Oficial de Recolha de Animais do Concelho de Odivelas), em termos de higiene e bem-estar animal; -----
- q) Gerir o efetivo animal do CORACO; -----
- r) Promover uma rede de adoção, em colaboração com a população em geral e com associações de proteção animal; -----
- s) Realizar campanhas de sensibilização e informação da população, no âmbito das suas atribuições; -----
- t) Desenvolver o Programa de Esterilização de Animais Errantes; -----
- u) Divulgar e desenvolver a Rede de Escolas Amigas dos Animais; -----
- v) Colaborar com as Câmaras Municipais da Área Metropolitana de Lisboa ou quaisquer outras entidades idóneas na realização de iniciativas que visem a promoção do bem-estar animal. -----

Neste sentido, verifica-se a necessidade de dotar o Serviço de Veterinário Municipal de um profissional por forma a garantir a qualidade no atendimento ao público, no tratamento dos animais residentes, na captura de animais errantes e na sensibilização à população. -----

II – Enquadramento -----

Mapa de pessoal -----

O Mapa de Pessoal de 2020, foi aprovado na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 30 de outubro e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 21 de novembro de 2019; Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no SVM, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional; -----

Legislação

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente;

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto considerando a especificidade da área em questão, e uma vez que já foi efetuado uma oferta de mobilidade na categoria na BEP que ficou deserta, prevê-se a impossibilidade de ocupação deste posto de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que atento o disposto no n.º 4 em caso de impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pode esta Câmara Municipal recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante a realização de um procedimento concursal.

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente Operacional, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP.

O recrutamento para a carreira de assistente técnico, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais.

Declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa.

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Orçamento de Pessoal

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano (de setembro a dezembro), um custo de € 4.125,96 (quatro mil, cento e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação.

Anexa-se mapa de previsão de encargos. -----

III – Considerações Finais -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o SVM de um assistente operacional, por tempo indeterminado; -----
- b) Que existem posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal para o ano de 2020, nomeadamente no SVM; -----
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o corrente ano económico. -----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente operacional, destinado a candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

IV – Proposta -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de € 4.125,96 (quatro mil, cento e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a autorização para abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional,

com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o Serviço de Veterinária Municipal. -----

2.2 – REQUALIFICAÇÃO DE AV. D. DINIS, EM ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODIVELAS - FASE 1B (AGRUPAMENTO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E SIMAR LOURES E ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL ASSOCIADO A TRABALHOS COMPLEMENTARES. (DOMH/DIEU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/5235, de 2020-07-07, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência da 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 15/06/2020, foram aprovados, por unanimidade, os Trabalhos Complementares relativos à empreitada mencionada em epígrafe. -----

Aprovados os Trabalhos Complementares, o DJAG/SCP procedeu à elaboração da Minuta de Contrato Adicional, conforme documento anexo à etapa n.º 30, do EDOC/2020/16151. -----

Serve a presente informação para solicitar a V. Exa. o encaminhamento do processo ao SAOM para que incluam este assunto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, com proposta de: -----

1) Aprovação da Minuta de Contrato Adicional, no valor de 53.678,17€ (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), a celebrar entre o Agrupamento de Entidades Adjudicantes Município de Odivelas e SIMAR Loures e Odivelas e a empresa Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.; -----

2) Remeter aos SIMAR Loures e Odivelas a aprovação da adjudicação dos trabalhos complementares a que respeita a Minuta de Contrato Adicional referida supra, bem como a aprovação da mesma. -----

I – Introdução -----

A empreitada referida em “assunto” foi adjudicada à empresa Luís Frazão/Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 844.744,71€ (parte da CMO) e 404.255,29€ (parte SIMAR Loures/Odivelas), e foi consignada a 03/02/2020, com prazo de execução de 270 dias. -----

Por carta datada de 03/03/2020, o empreiteiro submeteu à fiscalização uma proposta de trabalhos complementares, a fl. 1387 a 1392. -----

O representante do Dono de Obra, após a análise da documentação enviada, entendeu enviar ao projetista (PROFICO), através da fiscalização externa (Sacramento & Campos), para apreciação dos trabalhos identificados, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 378.º do CCP. -----

No dia 06/03/2020, o projetista pronunciou-se, conforme email e mapa de trabalhos a fls. 1397 a 1400. -----

Na sequência do parecer do projetista, a empresa de fiscalização externa Sacramento & Campos, Lda., apresentou uma lista de trabalhos a executar, vide fls. 1469 a 1476. -----

II – Trabalhos complementares -----

Analisados os documentos apresentados, quer pelo empreiteiro, pela fiscalização e pelo projetista, foram apurados os trabalhos complementares não previstos que constam dos documentos a fls. 1477 a 1488. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, com as suas posteriores alterações, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato. -----

Como refere Jorge Andrade da Silva in Código dos Contratos Públicos – Anotado e Comentado, 7.ª edição, Almedina, pág. 784, na atual redação do artigo 370.º do CCP, foi abandonada a dicotomia trabalhos a mais/trabalhos de correção e suprimento de erros e omissões, para considerar apenas os trabalhos que não foram incluídos no contrato, quer se trate de trabalhos de espécie nele prevista mas executados em quantidade diferente da constante do respetivo mapa das quantidades de trabalhos, quer se trate de trabalhos de qualidade diferente por serem de espécie que não consta daquele mapa, portanto de espécie não prevista. A todos designa por trabalhos complementares.... submete-os ao mesmo regime, independentemente de saber se resultam do exercício dos poderes de modificação do objeto do contrato, de outras causas não imputáveis ao empreiteiro ou de deficiências do projeto de execução. -----

Os trabalhos a executar integram-se no objeto do contrato e não podem ser técnica e economicamente separáveis sem inconvenientes graves para o dono da obra, tanto em qualidade construtiva, bem como do ponto de vista económico e temporal, bem como para evitar a suspensão da obra e os encargos que daí adviriam para a entidade adjudicante. -----

De acordo com o mapa resumo da fiscalização em anexo, apuram-se os seguintes trabalhos e valores: -----

Nº	Tipo de trabalhos	Valor	Trabalhos Complementares de circunstâncias não previstas		Fundamentação	
			Trabalhos da mesma espécie	Trabalhos de espécie diferente	Técnica	Jurídica
1	Lancis em passeios, ilhéus e separadores	2.856,52€	2.856,52€		Redefinição das quantidades de lancil calcário granito de acordo c/ a revisão do projeto a 06.03.2020	Trabalho complementar não previsto n.º 1 e nº2 do art.º 370º do CCP

2	Demolição de infraestruturas de quiosque	693,10€		693,10€	Durante os trabalhos preparatórios de remoção das estruturas existentes na frente da obra, foi necessário demolir infraestruturas de 2 Quiosque" no início da Av. Dinis e transporte ao vazadouro.	Trabalho complementar não previsto n.º 1 e nº2 do art.º 370º do CCP
3	Realização de ensaios CBR	1.408,10€		1.408,10€	Foi necessário realizar ensaios para obtenção das características do solo de fundação existente, nomeadamente a determinação dos seus índices de CBR (%).	Trabalho complementar não previsto n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP
4	Solo de fundação- Reforço de fundação	41.072,85€		41.072,85€	Verificou-se durante a abertura de vala para a implantação do coletor pluvial e respetiva drenagem, que o solo de fundação apresentava características argilosas, tendo sido confirmada através de realização de sondagem "in situ", que os resultados obtidos nos ensaios CBR os valores situados entre 2% e 4%, índices bastante inferiores aos 20% (mínimo) para garantir a colocação contratual de leito do pavimento com solos selecionados do tipo S4 com a espessura de 0,15m;	Trabalho complementar não previsto no n.º 1 e nº2 do art.º 370º do CCP
5	Semaforização /valas	5.950,10€		5.950,10€	Os trabalhos a realizar constituem trabalhos de pré-instalação de infraestruturas (valas, tubagem e caixas) para semáforos a implementar posteriormente.	Trabalho complementar não previsto no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP
6	Pilaretes metálicos- Assentamento	964,80€		964,80€	Verificou-se a ser necessidade de proceder à colocação de pilaretes como dissuasores adicionais na Av. D. Dinis, na transição do estacionamento (ligeiros) com a faixa pedonal.	Trabalho complementar não previsto no n.º 1 e nº2 do art.º 370º do CCP
7	Demolição de	160,00€		160,00€	Durante os trabalhos	Trabalho

	maciços de Betão				preparatórios de remoção de estruturas existentes na frente da obra, foi necessário demolir o maciço de betão de apoio ao painel publicitário existente no início da Av. D. Dinis e transportes dos produtos resultantes ao vazadouro.	complementar não previsto no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP
8	Sumidouro Duplo	572,70€		572,70€	Durante os trabalhos de execução de drenagem pluvial, no início da Av. D. Dinis, verificou-se no local, a necessidade de colocação adicional de um sumidouro duplo, de modo a garantir a drenagem pluvial ao longo do passeio proveniente da Rua Guilherme Gomes Fernandes, solução que mereceu a aceitação do projetista.	Trabalho complementar não previsto no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP
	Total	53.678,16€	2.856,52€	50.821,65€		

Resumo:

<i>Trabalhos</i>	<i>Preço dos trabalhos complementares</i>	<i>% dos trabalhos</i>
Lancis em passeios, ilhéus e separadores	2.856,52€	0,34%
Demolição de infraestruturas de quiosque	693,10€	0,08%
Realização de ensaios CBR	1.408,10€	0,17%
Solo de fundação- Reforço de fundação	41.072,85€	4,86%
Semaforização /valas	5.950,10€	0,70%
Pilaretes metálicos-Assentamento	964,80€	0,11%
Demolição de maciços de Betão	160,00€	0,02%
Sumidouro Duplo	572,70€	0,07%
<i>Total</i>	53.678,17€	6,35%

III – Conclusão

A soma de Trabalhos Complementares não previstos é de **53.678,17€ (Cinquenta e três mil seiscientos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos)**, corresponde a uma percentagem de **6,35%** do valor da obra, pelo que nos termos da alínea b) do artigo do n.º 2 do artigo 370.º, estes trabalhos não excedem os 10% do preço contratual.

Assim, consideramos que estão cumpridos os requisitos cumulativos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, ou seja, estamos perante trabalhos complementares que resultam de situações não previstas. -----

Face ao acima exposto, propõe-se o envio à entidade adjudicante para: -----

1. A **aprovação dos trabalhos complementares não previstos, no valor de 53.678,17€** (cinquenta e três mil seiscientos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
2. O envio ao DJAG/DFA para cabimento e compromisso da despesa; -----
3. O envio para DJAG/SCP para a realização do contrato adicional.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para submeter à consideração do Executivo Municipal a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos da Reunião de 08/07/2020, para deliberação.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Minuta de Contrato Adicional, no valor de 53.678,17€ (cinquenta e três mil, seiscientos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), a celebrar entre o Agrupamento de Entidades Adjudicantes Município de Odivelas e SIMAR Loures e Odivelas e a empresa Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., assim como, remeter aos SIMAR Loures e Odivelas a aprovação de adjudicação dos trabalhos complementares a que respeita a Minuta de Contrato Adicional referida, bem como a aprovação da mesma. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO – NOVA GERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO. (DECS/DPEIC/SIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/4684, de 2020-06-26, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, ao longo da sua atividade autárquica, tem procurado responder às necessidades identificadas no concelho, bem como inovar e incutir práticas e valores promotores da igualdade, equidade e aceitação do outro, independentemente da natureza que o possa distinguir. -----

Para o efeito, aplicou políticas públicas locais enquadradas no Protocolo de Cooperação na área da Igualdade de Género entre a Comissão de Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e o Município de Odivelas (CMO), celebrado a 25 de novembro de 2008, com medidas e ações que se encontram descritas em Relatório de Execução que se anexa à distribuição. -----

Assim, e à medida que os pressupostos na área da Igualdade de Género vão sendo incorporados na generalidade das atuações e registo concetual das entidades, instituições e dos próprios indivíduos, há a necessidade de reajustar e redimensionar as políticas públicas globais e intersectoriais. -----

Neste sentido, a publicação do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, designadamente, pelo artigo 2.º, ponto 2, permitiu enfatizar a responsabilidade da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) face à matéria, tal como sistematizar os seus grandes eixos de atuação. -----

Com o Protocolo para a Igualdade e a Não Discriminação, entre a CIG e os Municípios (Nova Geração), o qual foi proposto a vários municípios, compete à mesma, a garantia da execução e do desenvolvimento de políticas globais e intersectoriais em áreas de intervenção coincidentes com as dos planos de ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND). -----

A ENIND, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, foca-se na territorialização, para a eliminação dos estereótipos de género que originam discriminações diretas ou indiretas. Apoia-se em “planos de ação em matéria de não discriminação em razão do sexo e de igualdade entre mulheres e homens (IMH), de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (VMVD), e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (OIEC)” (p.2223, Anexo Portugal + Igual, DR. n.º 97, 1.ª Série, 21 de maio de 2018). -----

Para a prossecução dos objetivos nacionais, o Protocolo é suficientemente abrangente e compreende um espectro de ações diferenciado e incisivo quanto a estas matérias. Assim, o Protocolo prevê, como obrigações comuns (CIG/Municípios), a cooperação no desenvolvimento de medidas e ações que promovam a igualdade e combatam a discriminação. -----

As obrigações da CIG vigentes no Protocolo, pressupõem, genericamente, o apoio técnico, formação, disponibilização de material informativo e formativo, informações e acompanhamento da execução do Protocolo. -----

Algumas das medidas e ações de política local explanadas nos pressupostos do Protocolo já são promovidas na Câmara Municipal de Odivelas. Contudo, o Protocolo requer ainda o compromisso direto e o

envolvimento das estruturas de liderança, numa perspetiva de vinculação e de incentivo a uma disseminação do topo hierárquico aos/às restantes colaboradores/as. -----

Mais se informa que a presente proposta de Protocolo substituirá o atual Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Câmara Municipal de Odivelas, na área da Igualdade de Género. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea q) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a não Discriminação - Nova Geração, entre a Comissão para a Igualdade de Género e o Município de Odivelas. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a não Discriminação – Nova Geração, entre o Município de Odivelas e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. -----

3.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/4808, de 2020-06-30, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas

quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os Equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades atuais, exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto. -----

A Estratégia e o rumo do projeto desportivo nacional levou Odivelas a ser escolhida como Cidade Europeia do Desporto em 2020, uma distinção que torna o nosso Concelho o centro de competições desportivas no âmbito municipal, nacional e internacional, investindo para o efeito, em equipamento desportivo. -----

O Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CERTV) é uma coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede no Parque de Jogos Tenente Valdez, Porto da Paiã, 1675-087 Pontinha. Encontra-se registado no Registo de Dados Municipal com o número D02. -----

Trata-se de uma das coletividades do Concelho de Odivelas, que promove o Desporto através da modalidade de futebol, movimentando 190 praticantes federados, distribuídos por vários escalões etários, que contribui para a ocupação de tempos livres de crianças e jovens, colaborando assim para a diminuição do risco de comportamentos desviantes. -----

Colabora ainda com a Câmara Municipal de Odivelas em várias iniciativas, entre as quais a Semana do Desporto. -----

A sua sede, no Parque de Jogos Tenente Valdez, compreende um campo de futebol, que o clube indicou, que se encontra degradado, com risco para a integridade física dos praticantes que várias vezes por semana os utilizam e compreende ainda telhados com amianto. -----

Além dos treinos diários, são realizadas várias provas oficiais, bem como torneios lúdicos. -----

Para o efeito é necessário o valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), para fazer face à despesa com a substituição do relvado sintético e dos telhados do Complexo Desportivo do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, sendo que a presente despesa tem dotação orçamental no **PAM 226/2020 – 39.02 – 08.07.01.02.** -----

Assim, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 26.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a

articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia” -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Odivelas e Centro Escolar Republicano Tenente Valdez. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do **PS**, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve. -----

“Nestes tempos difíceis que vivemos, é com orgulho e satisfação que registamos esta contínua aposta em políticas ativas na promoção do desporto, da saúde e da inclusão. No âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2020, pese embora todos os constrangimentos provocados pela Pandemia, continuamos a querer fazer mais pelo Desporto em Odivelas. O Desporto e a prática desportiva formal ou informal estarão sempre na linha da frente, enquanto mecanismos impulsionadores de desenvolvimento social e humano, de coesão territorial e de melhoria da condição física e mental. -----

É baseada nestes desígnios que, ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal tem vindo a realizar um investimento financeiro sistemático e significativo, apoiando de forma constante o seu movimento associativo concelhio, com quem tem criado uma parceria sólida e de proximidade, sempre com a ambição de melhorar os vários equipamentos existentes, mas também de construir novas infraestruturas desportivas.

Um caminho com mais e melhores condições para a prática desportiva, visando também possibilitar um desempenho de qualidade aos atletas das diferentes modalidades. -----

Neste sentido, o CER Tenente Valdez irá beneficiar de um investimento municipal significativo para a requalificação do atual campo sintético, que se encontra degradado e com risco para a integridade física dos jovens atletas que diariamente o utilizam, bem como para a substituição das coberturas de fibrocimento do seu complexo desportivo, dando assim uma nova vida às instalações desta coletividade com 109 anos de história. -----

Inicialmente apenas Centro Escolar Republicano, com um percurso ímpar e por onde passaram à frente dos seus destinos pessoas ilustres como Joaquim Pratas, Diretor da Escola Agrícola da Paiã, ou ainda José Perdigão, Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian. Foi depois da negociação de 1977, com o então Governo Civil de Lisboa, que o Clube se instalou definitivamente nas atuais instalações, começando em 1979 a prática de desporto na modalidade futebol, garantindo, em 1984, equipas a jogar em todos os escalões. Atualmente são cerca de 250 atletas nas categorias de Petizes até Juniores que diariamente aprendem e desenvolvem as suas capacidades nesta modalidade. -----

Hoje escreve-se mais uma importante página na história do CER Tenente Valdez e os eleitos do Partido Socialista, com a aprovação desta proposta, estão convictos que será dado mais um relevante passo na estratégia de dinamização da atividade desportiva no nosso território, mesmo no contexto que atualmente atravessamos.” -----

3.3 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO VIA CHAVE MÓVEL DIGITAL NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO. (GTIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/4708, de 2020-07-01, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

- a situação excecional decorrente da pandemia por COVID-19, veio introduzir no nosso dia a dia novas regras de comportamento social; -----
- se pretende simplificar o contato do munícipe com os vários serviços, reduzindo-se a interação pessoal ao mínimo indispensável; -----

- a previsível disponibilização da submissão de vários Pedidos Urbanísticos Online, sem a necessidade de deslocação, por parte do munícipe, às instalações da Autarquia, é um objetivo real e tangível no âmbito da simplificação e modernização administrativa e que, decorrendo do exposto: -----
 - a necessidade de garantir que o munícipe se autentique de forma segura nos portais disponibilizados pelo Município; -----
 - e que a sua instalação não importa quaisquer custos para o Município de Odivelas; -----
 - nos termos da alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para deliberar a celebração do referido Protocolo é da Câmara Municipal; -----
- Propõe-se a V. Exa., nos termos da disposição legal referida, submeter a deliberação do Órgão Executivo Municipal a celebração de Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa para efeitos de disponibilização do serviço da Chave Móvel Digital (CMD) nos portais do Município." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa para efeitos de disponibilização do serviço da Chave Móvel Digital (CMD) nos portais do Município, conforme consta na informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve. -----

"O estado excecional decorrente da pandemia originada pela Covid-19 traduz-se numa objetiva e clara necessidade de reformulação dos métodos de relacionamento das instituições públicas com os cidadãos, empresas e organizações do setor privado. -----

A defesa da saúde pública e o estado de emergência que obrigou à redução a níveis mínimos os contactos diretos entre pessoas e determinaram a necessidade de adotar medidas especiais que salvaguardassem os

direitos dos cidadãos, garantissem a sobrevivência económica das empresas e assegurassem um quadro de normalidade nas relações entre os vários níveis da administração pública. -----

Entendendo a situação excecional e exigente dos tempos atuais, os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal consideram como absolutamente fundamental antecipar algumas inovações tecnológicas que permitam uma estável e segura relação entre os Municípios e a Autarquia, nomeadamente nas questões relacionadas com o Urbanismo. Seja na apresentação, apreciação ou sujeição de processos para o licenciamento, na autorização de edificação ou utilização, seja também na solicitação de documentação ou qualquer outro procedimento que vise satisfazer as necessidades habituais dos cidadãos ou operadores económicos. -----

O protocolo hoje aprovado com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) para a implementação da Chave Digital insere-se numa estratégia municipal que pretende fazer do espaço digital, um elemento de inovação na relação com os cidadãos ou empresas. Demonstrados os ganhos de eficácia e eficiência que se traduzem num rápido e cómodo acesso aos serviços municipais, a Chave Digital permitirá que a Câmara Municipal de Odivelas tenha na inovação um elemento primordial e vantajoso de gestão nos mais diversos domínios, nomeadamente na promoção de uma superior qualidade de resposta. -----

A visão que partilhamos do futuro passa por criar condições para que a Câmara Municipal seja e esteja cada vez mais próxima dos cidadãos, das empresas ou de outras organizações, através da prestação de serviços públicos presenciais, como também na disponibilização de um quadro eficaz de ferramentas tecnológicas. O Partido Socialista em Odivelas continua, pois, a privilegiar as pessoas e o seu bem-estar, a apostar na inovação, assim como a investir em mecanismos que permitam melhorar gradualmente a qualidade de vida do território. É isso que procuramos fazer todos os dias e é isso que, aliás, estamos aqui a fazer, ao votar favoravelmente esta proposta." -----

3.4 – PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NO ANO LECTIVO DE 2019/2020 – I.S. 2020/4474. (DECS/DE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/4474, de 2020-06-24, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

(...), veio na qualidade de encarregada de educação da aluna (...), que frequenta o 4.º ano do 1.º Ciclo, num estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas, solicitar o perdão de dívida no valor total de **199,20€ (cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo de 2019/2020, conforme requerimento que se encontra no processo interno. -----

O Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette solicitou aos serviços da Divisão de Educação a integração da aluna referenciada no escalão A, após constatar a vulnerabilidade económica do agregado familiar. -----

Face a este pedido, os serviços da Divisão de Educação confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil: -----

- Trata-se uma família monoparental composta pela encarregada de educação e a aluna supra mencionada; -----
- A encarregada de educação e a menor residem em Portugal no âmbito do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 67/2004, de 24 de março, que prevê a criação de um registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional pelo Alto Comissariado para as Migrações que destina-se exclusivamente a assegurar o acesso dos menores ao benefício dos cuidados de saúde e à educação pré-escolar e escolar; -----
- Uma vez que a encarregada de educação e a menor não se encontram em situação legal no país, não têm acesso a qualquer subsídio ou abono; -----

Neste momento a encarregada de educação encontra-se desempregada, verificando-se uma capitação económica negativa, sem recursos para fazer face às despesas básicas. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- De acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----

- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supramencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida. -----

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares da aluna (...)**, ao abrigo do disposto na **alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.** --

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, o perdão de dívida referente a refeições escolares de um aluno que frequentou um estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas no Ano Letivo de 2019/2020. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS 2020. (SMPC/SIP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/4861, de 2020-06-30, com os despachos do Senhor Vereador João António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

"Vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de € 69.800.00 (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), para custear as obras de requalificação da cobertura do quartel dos Bombeiros Voluntários de Odivelas no valor de € 58.300.00, (orçamento INAL II Sociedade de construções, Lda) e em simultâneo a instalação de painéis solares na mesma € 11.500.00 (orçamento Climapronto Lda). Ambos os orçamentos seguem em anexo. -----

Considerando a importância que os BVO representam para o concelho no que concerne à proteção e socorro a prestar aos munícipes de Odivelas, e atendendo à preocupação cada vez mais atual de dotar as instalações implantadas no município de uma maior eficiência energética, propõe-se: -----

A atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas no valor de € 69.800.00 (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), para requalificação da cobertura do quartel e instalação de painéis solares. -----

Mais se informa que a despesa tem enquadramento orçamental no PAM 81/20, COE 31.06/08070101. -----

Em caso de concordância com o proposto e uma vez que a competência para aprovar esta atribuição de subsídio extraordinário é do órgão Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais se propõe o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para submissão da mesma a deliberação daquele órgão.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, remeto a presente informação a V. Exa. Para análise, com a minha concordância e proposta de submissão a deliberação do órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao DJAG/DJOM/SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas no valor de € 70.490.00 para requalificação da cobertura do quartel e instalação de painéis solares. -----

O Senhor Vereador Fábio Lourenço não exerceu o direito de voto por fazer parte dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas. -----

O Senhor Vereador João António, pela bancada do **PS**, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto, dando continuidade à política de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, assumida pelos executivos do PS desde a criação do Município. -----

Na senda dos apoios prestados ao longo dos últimos anos às Corporações de Bombeiros para reforço da sua operacionalidade, os eleitos do PS encontram nesta proposta um meio de contribuir para a recuperação de uma infraestrutura essencial ao seu bom desempenho, no socorro à população e na proteção de pessoas e bens. -----

Esta intervenção tem como objetivos fundamentais, a requalificação da cobertura do Quartel que pelo seu estado de degradação carece de trabalhos urgentes, como também a instalação de painéis solares para assegurar uma maior eficiência energética, proporcionando maior conforto e comodidade àqueles que diariamente e de forma altruísta dedicam as suas vidas ao serviço da comunidade. -----

Somos, com orgulho, um dos municípios que mais apoiam e investem nos seus Corpos de Bombeiros. Este é um investimento que continuaremos a realizar porque entendemos que a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população devem estar sempre no topo das nossas prioridades.” -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROC. N.º 48337/LO/GI – BAIRRO QUINTA DO CASTELO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2004 PARA OS LOTES 5A E 8A. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/41, de 27-05-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Quinta do Castelo, que tem como objetivo o ajustamento das áreas dos lotes e alteração de parâmetros urbanísticos dos lotes 5A e 8A, que se encontram vagos, em nome de Abílio Coelho Miranda e Mário Luís Capricha da Costa com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 1811 e 1819, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes.

Foi promovida a notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento com a informação técnica n.º 26/RD/DGOU/DRRU/20, a fls. 1839 a 1841, e conforme mencionado a fls. 1844/v, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo Setor de arquitetura, na informação técnica n.º 42/RD/DRRU/DGOU/20, a fls. 1846 a 1848, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2004, do Bº do Castelo. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78, do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2004, do Bairro Quinta do Castelo, União das Freguesias de Ramada e Caneças para os Lotes 5A e 8A. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Em relação ao **5.1** iremo-nos abster. -----

Quanto ao ponto **5.2** o nosso voto será contra, porque iremos ter um aumento de mais 7 fogos que não estão ainda construídos. Ressalvamos, que há um aumento da cêrcea e como não há área de cedência de zona verde, o requerente irá compensar e entrar na CMO mais 36.716€. -----

Nós conhecemos a zona que estamos agora a discutir e gostaríamos de saber se este executivo acha que as Granjas Novas são uma AUGI? Isto é pura especulação, porque nesta AUGI não estamos a ajudar quem precisa, mas sim pessoas que especulam e estão a ganhar com isto.”-----

5.2 – PROC. N.º 1733/LO – BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2011/DRU, PARA OS LOTE 1, 2, 3, 4 E 5. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/47, de 22-06-2020, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2011/DRU, que tem como objetivo a alteração de parâmetros urbanísticos dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 que se encontram vagos, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 2272 a 2291 está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º 53/RD/DRRU/DGOU/20, a fls. 2306 a 2308, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2011/DRU, na seguinte condição: -----

- Aceitação do valor de 36.716,98€, como compensação pela área de cedência para verde em falta (276,40m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 58 do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2011/DRU, do Bairro Granjas Novas, União das Freguesias de Ramada e Caneças para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Em relação ao 5.1 iremo-nos abster. -----

Quanto ao ponto 5.2 o nosso voto será contra, porque iremos ter um aumento de mais 7 fogos que não estão ainda construídos. Ressalvamos, que há um aumento da cércea e como não há área de cedência de zona verde, o requerente irá compensar e entrar na CMO mais 36.716€. -----

Nós conhecemos a zona que estamos agora a discutir e gostaríamos de saber se este executivo acha que as Granjas Novas são uma AUGI? Isto é pura especulação, porque nesta AUGI não estamos a ajudar quem precisa, mas sim pessoas que especulam e estão a ganhar com isto."-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Senhor Diretor Municipal:

